

## FATO RELEVANTE

### **Guararapes Anuncia Lançamento de Oferta de Debêntures**

A Guararapes Confeções S.A., “Guararapes” ou “Companhia” (B3: GUAR3), em cumprimento ao disposto na Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 (“Resolução CVM 44”), e na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que aprovou hoje, em Reunião de Conselho de Administração da Companhia (“RCA”), a realização da 5ª (quinta) emissão de até 900.000 (novecentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária com garantia adicional fidejussória, pela Companhia, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão (“Debêntures”), perfazendo o montante total de até R\$900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) na data de emissão.

As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta Restrita”), sob o regime de melhores esforços de colocação, observado que o público-alvo da Oferta Restrita será composto exclusivamente por investidores profissionais, conforme definição constante na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021. O processo de estruturação da Oferta Restrita e distribuição das Debêntures deverá ser conduzido por instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, e sua liquidação financeira está sujeita ao atendimento de determinadas condições precedentes.

As Debêntures contarão com garantia adicional fidejussória na forma de fiança a ser outorgada pela Lojas Riachuelo S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leão XIII, 500, CEP 02.526-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 33.200.056/0001-49 (“Riachuelo”), conforme aprovado em Reunião da Diretoria da Riachuelo realizada hoje.

Os recursos obtidos pela Companhia com as Debêntures serão integralmente utilizados para realizar o pagamento da aquisição facultativa das debêntures da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, da Companhia e da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, da Companhia.

Este fato relevante não constitui uma oferta, convite ou solicitação para a aquisição das Debêntures e tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado como um material de venda e/ou divulgação das Debêntures.

A ata da RCA com a íntegra da matéria aprovada em referida reunião está arquivada na sede da Companhia, nos sites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), bem como no site da Companhia ([www.riachuelo.com.br/ri](http://www.riachuelo.com.br/ri)).

Natal, 13 de abril de 2022.

**Tulio José Pitol de Queiroz**  
*Diretor de Relações com Investidores*